



PORTARIA nº 01 de 21 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o Serviço de Informação ao Cidadão e demais providências.

O PRESIDENTE DO CONRERP 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Art. 1º Institui Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no âmbito do CONRERP 2ª Região como instância de recebimento de pedido de informação, cuja tarefa principal é disponibilizar com a maior brevidade possível os dados solicitados, nos termos da Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º Nomeia a Conselheira Diretora e Secretária Geral, Patrícia Rosa Rigamonti, relações-públicas reg. nº 2623, como responsável pelo atendimento das demandas recebidas nos canais de atendimento do SIC.

Art 3º Os Canais de atendimento do SIC do CONRERP 2ª Região são: a) e-mail: sic@conrerp2.gov.br b) atendimento presencial (protocolo físico).

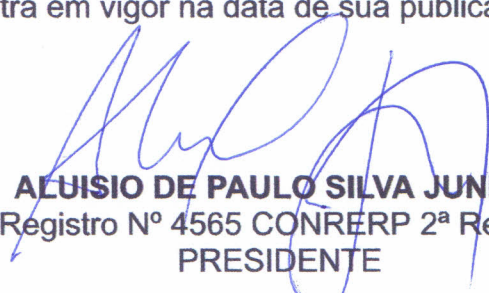
Art. 4º - O SIC será responsável por: Encaminhar a solicitação para a área responsável; Fazer a gestão do prazo de resposta; Receber a resposta da área responsável; Responder ao requerente.

Art. 5º - Os pedidos de informação registrados no SIC só poderão ser negados pela área responsável mediante documento escrito, devidamente justificado e encaminhado ao SIC, que repassará ao solicitante.

Art. 6º - Os servidores públicos do CONRERP 2ª Região deverão facilitar o acesso à informação mesmo que o pedido não tenha sido formalizado pelo SIC.

Parágrafo único – O requerente deverá ser orientado a registrar o pedido nos canais de atendimento do SIC.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ALUISIO DE PAULO SILVA JUNIOR
Registro Nº 4565 CONRERP 2ª Região
PRESIDENTE